

EDITAL Nº.078/ENEC/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 24 A 30 DE JULHO DE 2025, CONFORME O EDITAL Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

A Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 24 a 30 de julho de 2025 conforme o Edital Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Bruna Ferreira da Rocha	24/jul	Espanhol	9,1
Joao Alfredo Ausem	24/jul	Italiano	9,8
Andrigo Borba dos Santos	25/jul	Inglês	8,25
Cristina Mara Javarini Moro	25/jul	Inglês	7,5
Cristiano Alves Félix	28/jul	Inglês	8,5
Daniela Ramos Marinho Gomes	29/jul	Espanhol	7,3
Jose Victor Henrique Pessoa	30/jul	Espanhol	8,8
Artur Nitz Neto	30/jul	Inglês	8
Marciane Zimmermann Ferreira	30/jul	Inglês	7,25
Silvia Lisboa Souza	30/jul	Espanhol	7,9

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 02 de agosto de 2025.

Profa. Francine Simas Neves
Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação